



PODER EXECUTIVO

DESPACHO PROCESSO Nº 11.703/2016

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para contratação dos grupos musicais para o “Encontro Nacional de Motociclistas” com Wil e Banda, Nova U2 Tributi, Mulambos, New Millennium, Banda Titania, Black Barril, Sound Roud e Banda Complô, a favor da empresa "Cyber Motors Pirai RJ Moto Club", no valor de R\$-14.736,84 (Quatorze mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 11.703/2016.

Pirai, 22 de julho de 2016.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

DESPACHO PROCESSO Nº 11.850/2016

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para contratação dos grupos musicais com a “Banda Huston Country”, “Banda Tradição Forrozeira”, “Banda Só por Acaso”, “Paulo Cesar e Willian”, “Banda Forró G3” e “Banda Diapazon”, para a Festa da Padroeira Nossa Senhora Santana 2016, a favor da empresa “J. Roberto de Oliveira Filho Produções e Eventos – ME”, no valor de R\$-17.900,00 (Dezessete mil, e novecentos reais), de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 10.499/2015.

Pirai, 22 de julho de 2016.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 662/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 544, de 23 de março de 2000 e Lei nº 1.244, de 17 de maio de 2016;

- CONSIDERANDO o que contém no processo administrativo nº 11.020/2016;

RESOLVE:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, para o biênio de 2015/2017, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **SANDRA REGINA DE SOUZA**
Suplente: **FERNANDA SILVA MACHADO**

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **MÔNICA MAGALHÃES TORRES**
Suplente: **MARIANA DE SOUZA GAUDÊNIO**

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **ROSÂNGELA MARIA DA SILVA COSTA**
Suplente: **ADRIANA TORTURELLA COELHO ARANTES**

- Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Titular: **DAISYLUCIA LIMA BOTELHO**
Suplente: **MIRIAM MEDEIROS**

- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: **FERNANDA LOPES PINTO DA SILVA**
Suplente: **IVANA FRANCO FERREIRA DOS SANTOS**

- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: **CARLA DE CARLI**
Suplente: **REGINA CELIA GONÇALVES**

- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai - APAE

Titular: **NILCEA ANTUNES**
Suplente: **GIANE GOTAS DE SANTANA**

- Representantes da Paróquia de Sant'Ana

Titular: **JANDIRA DOS SANTOS CUSTÓDIO**
Suplente: **TEREZA MARIA PEREIRA**

- Representantes da ONG OAR – ONG Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz

Titular: **ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**
Suplente: **ALEXANDRO SENA SILVA**

- Representantes da Federação das Associações de Moradores do Município de Pirai

Titular: **VANILDA FIGUEIREDO DA SILVA**
Suplente: **CLAUDIA HELENA BRAÚLIO TEODORO DE OLIVEIRA**

- Representantes da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Asilo Pinheiro

Titular: **MARIA CRISTINA PERES**
Suplente: **ANA CLÁUDIA COSTA LIMA**

- Representantes da Associação de Moradores e Amigos da Fazendinha

Titular: **REGINA CÉLIA CASTAGNINI**
Suplente: **MÔNICA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em
07 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 663/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 07403/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ELIANE DA SILVA PALMEIRA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5795, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2016 e término em 29/10/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 664/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no

Processo nº 00167/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **KAROLINE LOBO DE ALMEIDA BARACHO**, Docente II – Inglês, matrícula nº 7012, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2016 e término em 29/10/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 665/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09103/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **LAUDENIA FAJARDO LOUREIRO MAIOR**, Psicólogo I, matrícula nº 6035, referente ao 2º decênio de

serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2016 e término em 27/01/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 666/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 10.090/2016;

RESOLVE, tornar sem efeito os termos da Portaria nº 585, de 01 de julho de 2016, com efeitos retroativos à 08/07/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Helôisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 667/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.425/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **JOSE PAULO PAIVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5812, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2016 e término em 29/10/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 668/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09694/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **FERNANDA DE MELLO CARLOS**, Procurador Jurídico I, matrícula nº 6879, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/10/2016 e término em 29/12/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 669/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.489/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SONIA MARIA DE OLIVEIRA BRUNO**, Docente I,

matrícula nº 1746, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2016 e término em 27/01/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 670/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.465/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **CLAUDIA DA SILVA RODGERS**, Docente II – Educação Física, matrícula nº 4748, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 04/07/2016 e término em 01/10/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 671/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00030/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **EUSIMAR BATISTA DE SOUZA NATO**, Docente II - Português, matrícula nº 5601, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2016 e término em 27/01/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 672/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.344/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **GRACELINO ROSA LEOPOLDO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6097, referente aos 2º e 3º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/07/2016 e término em 27/12/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 673/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.196, de 12 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2014, realizado em 14 de setembro de 2014, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 11/07/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **CLAUDEIR PHILLIPI RAMOS ANDRADE**, para exercer o cargo público de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 674/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.113 de 13 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 12/07/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **VIRGINIA PAULA DIAS**, para exercerem o cargo público de Auxiliar em Saúde Bucal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 675/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11.118/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 27/06/2016 a 26/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ANA BEATRIZ DA SILVEIRA PAIVA**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 10342, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 676/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11.118/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 30/05/2016 a 28/06/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ELIANE DA SILVA**, Docente II, matrícula nº 6659, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 677/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11.118/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 23/06/2016 a 22/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA BRITES NYLAND**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 8644, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 678/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11.120/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 27/06/2016 a 26/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **ANTONIO CARLOS BORGES SOARES**, Docente II, matrícula nº 2033, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 679/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11.120/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04/07/2016 a 08/07/2016, perfazendo 05 (cinco) dias a servidora municipal, **ERIKA NOGUEIRA DA GLORIA PEREIRA**, Docente I, matrícula nº 10390, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 680/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11.120/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 06/07/2016 a 04/08/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **LIDIANE DA SILVA MOREIRA GUERRA**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 5013, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 681/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11.120/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/07/2016 a 14/07/2016, perfazendo 10 (dez) dias a servidora municipal, **LUCELIA SAMARA DE OLIVEIRA ABREU**, Docente I, matrícula nº 4949, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 682/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11.120/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/07/2016 a 14/07/2016, perfazendo 10 (dez) dias a servidora municipal, **LUCELIA SAMARA DE OLIVEIRA ABREU**, Docente I, matrícula nº 9241, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 683/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 11.122/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 24/06/2016 a

20/12/2016, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **NAIR VARELLA DUTRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10067, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 684/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 11.124/2016;

R E S O L V E conceder 15 (quinze) dias de licença, a servidora municipal, **CINTIA MARQUES DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9956, pelo o período de 27/06/2016 a 11/07/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 685/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E exonerar a servidora municipal, **JANE VIDAL RODRIGUES TORRES**, matrícula nº 9541, do Cargo em Comissão de Gerente Operacional, a partir de 01/07/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 686/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 11.186/2016;

R E S O L V E, ratificar os percentuais de incorporação do servidor municipal amparado pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009, conforme tabela em anexo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Matricula	Período de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
8738	03/01/2015 a 03/01/2016	3,33%	R\$ 55,42

PORTARIA Nº 687/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 11.041/2016;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **ADRIANA BRAGA KELLY DOS SANTOS**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9112, da CIEP 477 Professora Rosa Conceição Guedes para o Colégio Municipal Presidente Castelo Branco, a partir de 01/08/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 688/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 11.312/2016;

RESOLVE, ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparados pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009, conforme tabela em anexo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Matricula	Período de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
8658	01/07/2015 a 01/07/2016	3,33%	R\$ 98,22
5934	05/07/2015 a 05/07/2016	3,33%	R\$ 56,53
5462	04/07/2015 a 04/07/2016	3,33%	R\$ 104,29
8874	01/07/2015 a 01/07/2016	3,33%	R\$ 53,24
880	01/07/2015 a 01/07/2016	3,33%	R\$ 34,47
5044	01/07/2015 a 01/07/2016	3,33%	R\$ 52,27

PORTARIA Nº 689/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar, por motivo de falecimento a servidora municipal, **CIDINEA MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 6153, Merendeira, retroagindo seus efeitos a partir de 10/07/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 690/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.901/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **CARLOS EDUARDO AMADEU REIS**, Motorista, matrícula nº 5891, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 15/07/2016 e término em 10/01/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 691/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.523/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA JOSE FREITAS DE SOUZA**, Assistente de Educação, matrícula nº 1766, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2016 e término em 27/01/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 692/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 11.135/2016;

RESOLVE transferir de lotação, a servidora municipal **ADRIANA TORTURELLA COELHO ARANTES**, Assessor Técnico, matrícula nº 9528, do Jardim de Infância Dr. Luiz Silveira para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de julho do

corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 693/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 11.131/2016;

RESOLVE transferir de lotação, a servidora municipal **NADIA LUZIA REIS OLIVEIRA**, Assessor Técnico, matrícula nº 9534, da E. M. Rosa Carelli da Costa para a E. M. Nova Esperança, a partir de julho do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 694/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 10.758/2016;

CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE, retificar a Portaria nº 646/2016, referente ao período de licença para candidatura a cargo eletivo do servidor municipal, matrícula nº 790, onde consta período de 01/07/2016 a 03/10/2016 passe a constar período de 01/07/2016 a 07/07/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 18 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 695/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11.608/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 07/07/2016 a 05/08/2016, perfazendo 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **ADESIO CONRADO DOLORES**, Motorista, matrícula nº 5884, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 696/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11.608/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 06/07/2016 a 04/08/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ANA PAULA GUEDES**, Docente I, matrícula nº 4735, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 697/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11.608/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 30/06/2016 a 29/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **ANGELICA DA SILVA**

FARIA GONÇALVES, Fonoaudiólogo I, matrícula nº 9245, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 698/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11.608/2016;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 20/06/2016 a 19/07/2016, perfazendo 30 (trinta) dias ao servidor municipal, **MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA LUZ**, Especialista de Educação Orientador Pedagógico, matrícula nº 10607, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 699/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 11.394/2016;

R E S O L V E nomear **MAIRCI RODRIGUES**, matrícula nº 853, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/07/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 700/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 11.590/2016;

R E S O L V E conceder licença por motivo de gestação pelo período de 01/07/2016 a 27/12/2016, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **VIVIANE CLEIA BENTO MARQUES AGUIAR DOS SANTOS**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10294, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 701/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 11.521/2016;

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal, **FELIPPE KETZER PEREIRA FONTES**, matrícula nº 9907, do Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 18/07/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 702/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.009/2015;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **SELMA SOARES RODRIGUES DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 5037, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 15 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/07/2016 e término em 15/01/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 703/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10.621/2016;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **ILTON DA CONCEIÇÃO LUIZ**, matrícula nº 5969, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/07/2016.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de junho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 704/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei

nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 11.088/2016;

R E S O L V E nomear **PAMELLA DE OLIVEIRA RANGEL RIBEIRO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 01/08/2016, com lotação na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 705/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 10.127/2016;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Douta Procuradoria;

R E S O L V E conceder licença para candidatura a cargo eletivo, ao servidor municipal **ROBERTO DELESPORTE DOS SANTOS**, Docente II, matrícula nº 5031, pelo período de 01/07/2016 a 03/10/2016, nos termos do § 1º do art. nº 106, da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 706/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 11.300/2016;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal **AMANDA NOGUEIRA DA SILVA**, Assistente Operacional, matrícula nº 10051, da Procuradoria Geral para a Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 707/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.944/2016;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **DARINKA DA SILVA COELHO**, Docente I, matrícula nº 4763, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 13/08/2016 e término em 07/02/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 708/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 02211/2016;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **GILBERTO DE MOURA MARQUES**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 837, referente ao 4º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/09/2016 e término em 29/11/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 709/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 04341/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SILVANA DE ARAUJO PAULA**, Docente II, matrícula nº 4884, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/08/2016 e término em 27/01/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 710/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 11.181/2016;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **EDITE DA CUNHA SILVA**, Docente I, matrícula nº 1983, referente ao 2º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 05/09/2016 e término em 03/03/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 711/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01501/2016;

RESOLVE conceder 03 (três) meses

de licença-prêmio a servidora municipal, **DULCINEA DE SOUZA ROCHA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5791, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/10/2016 e término em 31/12/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 22 de julho de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PROCURADORIA**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ/Nº 014/2016**

FUNDAMENTO: Processo n.º 06259/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x OSVALDO DA SILVA

OBJETO: Depósito e área de segregação de materias recicláveis integrantes do Programa Coleta Seletiva

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 3.850,00 mensais.

DATA: 11 de julho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ/Nº 015/2016

FUNDAMENTO: Processo n.º 09592/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x FRANCISCO GUEDES DA SILVA

OBJETO: Instalação e funcionamento do PROCON de ARROZAL

PRAZO: 06 (seis) meses.

VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

DATA: 14 de julho de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de placas de indicação de logradouros com suporte, incluindo instalação, conforme especificação no anexo I.

Data/Hora: 05/08/2016 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016.

Objeto: Obra de construção de abrigo de passageiros em diversas localidades do Município, sendo: 10 (dez) em Pirai, 05 (cinco) em Arrozal, 02 (dois) em Santanésia e 03 (três) em Cacaria.

Data/Hora: 10/08/2016 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

Mano Luiz Dias Amaro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 014/16.

Partes: Município de Pirai e a empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização do censo previdenciário dos servidores públicos municipais ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social. (RPPS) do Município de Pirai.

Valor Global: R\$-95.000.00 (Noventa e cinco mil reais).

Autorização: Processo Nº 00036/2016.

Data da Assinatura: 11 de julho de 2016.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 015/16.

Partes: Município de Pirai e a empresa M. Guillarducci Rodrigues ME.

Objeto: Prestação de serviços de buffet.

Valor Global: R\$-30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais).

Autorização: Processos Nºs 06409, 06417, 07357, 07483, 07479, 07485 e 07481/2016.

Data da Assinatura: 18 de julho de 2016.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº016/16.

Partes: Município de Pirai e a empresa L.A. Vitória Comércio e Serviços Ltda - ME.

Objeto: Prestação de serviços de buffet.

Valor Global: R\$-8.980,00 (Oito mil e novecentos e oitenta reais).

Autorização: Processos Nºs 06409, 06417, 07357, 07483, 07479, 07485 e 07481/2016.

Data da Assinatura: 18 de julho de 2016.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº017/16.

Partes: Município de Pirai e a empresa Flumidiesel Fluminense Diesel Ltda.

Objeto: Aquisição de caminhão Mercedes Benz, modelo Accelo 1016/37, cor branco, Ano/Mod: 2015/2016, conforme especificação no anexo I, de acordo com o decreto de padronização nº 2.596 de 9 de março de 2007.

Valor Global: R\$-171.000.00 (Cento e setenta e um mil reais). Autorização: Processo Nº 07717/2016.

Data da Assinatura: 20 de julho de 2016.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº018/16.

Partes: Município de Pirai e a empresa Alex Nunes Ignácio Transporte Rodoviário de Cargas - ME.

Objeto: Prestação de serviços de caminhão pipa, escavadeira hidráulica e carreta para transporte rodoviário de máquinas pesadas.

Valor Global: R\$-56.495,34 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Autorização: Processos Nºs 00452, 01597 e 01593/2016.

Data da Assinatura: 20 de julho de 2016.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº019/16.

Partes: Município de Pirai e a empresa Luquip Terraplenagem Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de caminhão pipa, escavadeira hidráulica e carreta para transporte rodoviário de máquinas pesadas.

Valor Global: R\$-27.348,00 (Vinte e sete mil trezentos e quarenta e oito reais).

Autorização: Processos Nºs 00452, 01597 e 01593/2016.

Data da Assinatura: 20 de julho de 2016.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº020/16.

Partes: Município de Pirai e a empresa Trigonal Engenharia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical em diversos bairros do município.

Valor Global: R\$-55.858,94 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Autorização: Processo Nº 02387/2016.

Data da Assinatura: 20 de julho de 2016.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº021/16.

Partes: Município de Pirai e a empresa Construtora Leal VIR Eireli —ME.

Objeto: Obras de drenagem na Estrada Renato Breves - Bairro Casa amarela e Beira Lago - Bairro Ponte das Laranjeiras e, na Estrada da Cacaria - Bairro Serra do Matoso.

Valor Global: R\$-376.277,78 (Trezentos e setenta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Autorização: Processos Nºs 07823, 07825, 07829/2016.

Data da Assinatura: 20 de julho de 2016.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº022/16.

Partes: Município de Pirai e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda.

Objeto: Obra de recuperação de talude com construção de muro, drenagem, calçada e meio-fio na Rua Belmont, Bairro Ponte das Laranjeiras.

Valor Global: R\$-61.201,57 (Sessenta e um mil duzentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

Autorização: Processo Nº 07827/2016.

Data da Assinatura: 20 de julho de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DESPACHO
PROCESSO Nº. 0658/2016**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a suplementação da dispensa de licitação referente a internação em UTI, do paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA.**” no valor de R\$ 10.686,21 (dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 0658/2016.

Pirai, 31 de maio de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Obs: Informação omitida no Informativo Municipal nº1527 do dia 02/06/2016.

**DESPACHO
PROCESSO Nº. 01991/2016**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a Aquisição de Medicamentos para atender pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “**Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda**” no valor de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.01991/2016.

Pirai, 19 de julho de 2016.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 015/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº: 01455/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 018/2016

OBJETO: Registro de Preços para Preços para a eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares a serem fornecidos aos pacientes assistidos pela rede Municipal de Saúde.

BENEFICIÁRIA: Belluatri Distribuidora de Medicamentos Ltda. – ME
CNPJ: 11.142.575/0001-65

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	MARCA	RS UNIT	RS TOTAL
1	lata	160	LEITE EM PO FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES - 400GR - Fórmula láctea infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses adicionada de prebióticos com relação caseína: soro 40:50. Indicado para lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida. Apresentação: lata de 400g com prazo de validade mínima de 1 ano. Referência: Aptamil 1, Nan 1, Nestogeno 1 ou equivalente.	APTAMIL 1 DANONE	24,00	3.840,00
2	lata	60	LEITE EM PO INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUECIDA COM FERRO PARA ALIMENTAÇÃO A PARTIR DO 2º SEMESTRE DE VIDA - 400GR - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para alimentação de lactentes a partir do 6º mês de vida com intolerância à lactose. Apresentação: lata de 400gr com prazo de validade mínimo de 1 ano.	APTAMIL SOJA 2 DANONE	42,00	2.520,00
3	lata	160	LEITE EM PO SEM LACTOSE - CASEÍNA, LEITE E GORDURA VEGETAL - 400GR - Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LcPafas (ácido gálico, glicos polissacarídeos), ácido docosahexaenóico (DHA) e ácido araquidônico (ARA). Apresentação: lata de 400gr com prazo de validade mínimo de 1 ano.	APTAMIL SEM LACTOSE DANONE	53,00	8.480,00
4	lata	120	LEITE EM PO FORMULA SEMI-ELEMENTAR HIPOALERGÊNICA - 400GR - Fórmula hidrolisada para lactentes com APLV (alergia à proteína do leite de vaca) e ou soja. Fórmula semi-elementar e hipos alergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, TCM, óleos vegetais e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentando baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Apresentação: lata de 400gr com prazo de validade mínimo de 1 ano.	PREGOMIN PEPTI DANONE	100,00	12.000,00
5	lata	200	LEITE EM PO COM FOSFÓFORO, NORMOPROTEICO E NORMOCALÓRICO SABOR BAUNILHA - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral e/oral. Hipercalórico, em pó, rico em vitaminas e minerais, enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides. Isento de lactose e glúten. Indicado para recuperar ou manter o estado nutricional. Apresentação: lata de 400 ou 325gr com prazo de validade mínimo de 1 ano. Sabor: baunilha ou sem sabor.	NUTRIDRINK MAX PÓ DANONE	75,00	15.000,00
6	unid	110	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL DESENHADO ESPECIFICAMENTE PARA A CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. Hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A, E, e carotenóides). Isento de glúten. Apresentação: Embalagem plástica de 200ml com prazo de validade mínimo de 1 ano. Referência: Cubitan ou equivalente.	CUBITAN DANONE	21,00	2.330,00
7	lata	90	FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA AUXÍLIO AO CONTROLE GLICÊMICO. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. SABOR BAUNILHA. Lata de 400G. Referência: Novasource GC, Nutrison Advanced Diison ou equivalente.	NUTRI DIABETIC NUTRIMED	95,00	8.550,00

8	caixa	100	MODULO DE L-GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. SEM SABOR. ISENTO DE GLUTEN. CAIXA COM 20 SACHES DE 5G CADA	NUTRI GLUTAMINE NUTRIMED	135,50	13.550,00
9	lata	60	MODULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. DISPERSIVEL EM AGUA. INDICADO PARA O PREPARO OU SUPLEMENTAÇÃO DE ALIMENTOS PARA DIETAS ENTERAIS OU ORAIS. SEM SABOR. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. Lata de 240gr. Referência: Caseiral, Resource Protein ou equivalente.	NUTRI PROTEIN NUTRIMED	130,00	7.800,00
10	lata	50	MODULO DE MALTODEXTRINA DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. INDICADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES CALÓRICAS ELEVADAS. SABOR NEUTRO. Lata de 400gr. Referência: Oligosac ou equivalente.	NUTRI DEXTRIN NUTRIMED	40,00	2.000,00
13	lata	10	ESPESSANTE E GELIFICANTE PARA ALIMENTOS. FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. Lata de 125GR. Referência: Resource Thicken Up Cheri, Nuttilis ou equivalente.	NUTILIS DANONE	88,00	880,00
VALOR TOTAL					R\$77.158,00	

Validade: 12 meses

Data assinatura: 15 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 28/2016 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência junto a LIGHT – Serviços de Eletricidade S/A, solicitando a instalação de postes para iluminação pública na Rua 2, no Bairro Enseada das Garças, neste Município. Pirai – RJ, 13/06/2016. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira.**

REQUERIMENTO Nº 31/2016 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência junto a LIGHT – Serviços de Eletricidade S/A, seja feita a substituição da cruzeta do poste s/nº, localizado em frente à Escola Municipal Manoel Alexandre de Lima, no Bairro Ponte das Laranjeiras, neste 1º distrito de Pirai. Pirai – RJ, 27/06/2016. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira.**

REQUERIMENTO Nº 32/2016 – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sua interferência junto a LIGHT – Serviços de Eletricidade S/A, pleiteando a poda e retirada dos galhos de árvores que estão sobre a rede elétrica em toda a extensão da estrada da “Grota Fria”, neste 1º distrito de Pirai. Pirai – RJ, 27/06/2016. (a) **José Paulo Carvalho de Oliveira.**

DESPACHO

REF: PROCESSO Nº. 682/2016

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº. 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação para manutenção e conservação de veículo e o fornecimento de material para manutenção de veículo, pela Empresa RODAC Barra Mansa, no valor de R\$ 2.347,76 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), de acordo com o art. 25,I, da Lei 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 682/2016.

Pirai, 19 de julho de 2016.

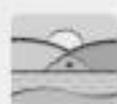
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
- Presidente -

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!